



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Solicita-se a Vossa Excelência a autorização para instauração de processo de despesa destinado a contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de Seguro de Veículo, para segurar os veículos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, a seguir:**

VEÍCULO	ANO	COMBUSTÍVEL	COR	PLACA
FIAT - DOBLO CARGO 1.8	2016/2016	Álcool-Gasolina	Branco	QGF8516
MERCEDES BENZ – SPRINTER 515	2018/2019	Diesel	Prata	QGV6F84
RENAULT-MASTER MINIBUS	2019/2020	Diesel	Prata	RGE9F18
FIAT – ARGO 1.0	2022/2022	Álcool-Gasolina	Prata	OJY1D07
FIAT – ARGO 1.0	2022/2023	Álcool-Gasolina	Branco	OJY0B50
FIAT – MOBI LIKE 1.0	2022/2023	Álcool-Gasolina	Branco	RGK0D53
FIAT – MOBI LIKE 1.0	2022/2022	Álcool-Gasolina	Branco	RGJ9F33

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

TABELA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>Seguro dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU de Pau dos Ferros/RN, para cobertura total, descritos a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FIAT - DOBLO CARGO 1.8, 2016/2016, Álcool-Gasolina, cor branca, placa QGF8516; - MERCEDES BENZ – SPRINTER 515, 2018/2019, Diesel, cor branca, placa QGV6F84; - RENAULT-MASTER MINIBUS, 2019/2020, Diesel, cor prata, placa RGE9F18; - FIAT – ARGO 1.0, 2022/2022, Álcool-Gasolina, cor prata, placa OJY1D07; - FIAT – ARGO 1.0, 2022/2023, Álcool-Gasolina, cor branco, placa OJY0B50; - FIAT – MOBI LIKE 1.0, 2022/2023, Álcool-Gasolina, cor branco, placa RGK0D53; e, - FIAT – MOBI LIKE 1.0, 2022/2022, Álcool-Gasolina, cor branco, placa RGJ9F33. 	Unidade	01



3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificamos que o serviço ora solicitado tem como objetivo garantir maior segurança no caso de envolvimento dos referidos veículos em sinistro, oferecendo mais segurança no atendimento aos servidores e população que utiliza, no uso dos veículos, para desenvolver atividades inerentes à Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN, pelo período de 12 (doze) meses, demonstrando zelo pelo bem público.

3.2. Além disso, tendo em vista que os veículos da Secretaria Municipal de Saúde estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Rio Grande do Norte, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para tais, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros nos referidos transportes, elencados no tópico 2. é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa. Para tanto, se faz jus a contratação de uma empresa especializada.

4. DO VEÍCULO A SER SEGURADO

4.1. Encontra-se anexo a este termo de referência, cópia dos documentos dos veículos para Contratação do Seguro.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS

5.1. A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar o veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, pane mecânica ou elétrica, danos causados pela natureza e terceiros, incluindo assistência 24 horas, com reboque ou transporte do veículo segurado e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

6. DO TIPO DE APÓLICE SEGURADA

6.1. Apólice individual com a identificação e discriminação do bem segurado, assim como, item próprio, valor de franquia, bônus, etc.

7. DA DISPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS

7.1. Conforme dispuser o órgão, a contratação do seguro incidirá sobre veículos de fabricação nacional e/ou estrangeira, aplicando-se como Prêmio Referencial – PR que servirá de base para cálculo do prêmio a pagar, bem como, valor de franquia, o previsto em tabela a Superintendência de Seguros Privados do Brasil – SUSEP.

8. DA EXPECTATIVA DO CONTRATO

- 8.1. Limite de indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para o veículo segurado;
- 8.2. Endosso de inclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo;
- 8.3. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos



passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- I. Assistência 24 horas;
- II. Reboque;
- III. Transporte alternativo;
- IV. Socorro em caso de pane;
- V. Acompanhamento médico-hospitalar.

8.4. Cobertura de vidros, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, protegidos em todo o território nacional, quer seja em substituição ou reparos;

8.5. Eventuais arranhões, batidas de pedra ou pequenos danos, devem ser imediatamente comunicados, para a mais breve realização dos serviços, evitando-se oxidação nas peças;

8.6. No caso de vidros, peças plásticas, tecidos internos, couro e/ou estofamento, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar;

8.7. Em caso de serviços de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies não suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas, etc.), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou película protetora que garanta sua elasticidade e defenda contra intempéries.

9. DAS GARANTIAS A SEREM CONTRATADAS

9.1. Franquia:

9.1.1. Casco do veículo – reduzida;

9.1.2. Os serviços acima serão aplicados de acordo com a necessidade do Município, podendo vir a serem incluídos outros itens não previstos e que se tornem necessários à utilidade e manutenção do veículo.

9.2. Bônus:

- I. 1 (um) na primeira renovação sem sinistro;
- II. 2 (dois) na segunda renovação sem sinistro;
- III. 3 (três) na terceira renovação sem sinistro;
- IV. 4 (quatro) na quarta renovação sem sinistro;
- V. 5 (cinco) na quinta renovação sem sinistro e assim sucessivamente até o 10 (dez) na décima renovação sem sinistro.
- VI. Observação: Havendo sinistro em veículo, na renovação do seguro, o percentual de bônus aplicável, será aquele aplicado no ano anterior ao da reclamação.

10. DA NOMENCLATURA DO TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO

10.1. Novo Seguro quando se tratar de inclusão de veículos, mantendo-se a permanência dos seguros existentes neste Termo de Referência.



mercado.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

16.1. A Gestão da prestação dos serviços caberá a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, a quem competirá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo ao termo do Contrato e os demais documentos que o integram.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito em parcela única, sem a incidência de juros.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Informamos que o recurso destinado às despesas decorrentes da compra do produto pretendido pelo Poder Público Municipal encontra-se alocado no Orçamento Geral do Município, exercício 2023, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de serviço, sem qualquer ônus à PMPF.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Termo de Referência e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 22 de Novembro de 2023

Mary Kallianne Fernandes De Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE